

RESOLUÇÃO DPG Nº 077, DE 10 DE ABRIL DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, considerando o requerido e exposto pelo Defensor Público Diego Martinez Fervenza Cantoário,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público **DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOÁRIO** licença por doença em pessoa da família pelo prazo de 21 (vinte e um dias), contados a partir de 14 de abril de 2014, inclusive.

§1º. O membro referido no *caput* terá até 48h após seu retorno ao serviço para apresentar o laudo pericial oficial de que trata o art. 237, §1º, da Lei 6.174/70.

§2. Caso o laudo apresente período distinto ao especificado no *caput*, o membro deverá regressar ao serviço no período descrito no laudo, devendo comunicar à Administração caso o este período seja superior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná